



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 7.333, DE 12 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº52/23, dos Vereadores Gerson Alves de Souza, Alexandre Cobra Vêncio, Fabio Alex Nunes, Fernando Sirchia, Jonas Campos de Lima, Luiz Antonio Ramão, Vinicius Guilherme Simili e Viviane Aparecida Del Massa Martins)

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 35 Inc. III da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

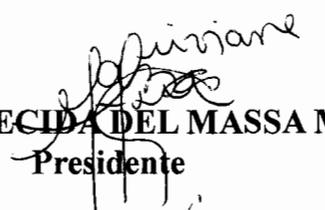
**Art. 1º** Fica determinada a instalação de detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Assis.

**Parágrafo Único.** O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE MAIO DE 2023**

  
**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente